

**ATO DE DECLARAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais legais e, especialmente, para a finalidade que dispõe o *caput* do artigo 74, inc. II, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Pareceres e Manifestações constantes deste Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que a empresa **DIBAH EVENTOS LTDA**, na sua pessoa possui notória experiência e inspiram confiança para executar o objeto do contrato, sendo essa confiança imprescindível para a prestação dos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO que não há como viabilizar a competição da aferição da melhor prestação de serviço de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública do corpo docente e corpo administrativo;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 74, inciso II, estabelece a inexigibilidade de licitação quando a competição for inviável, especialmente em casos de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, como é o caso da contratação;

CONSIDERANDO a proposta apresentada.

DECLARO

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **DIBAH EVENTOS LTDA**, CNPJ: 47.584.126/0001-14, neste ato representada pelo sua representante legal, Sra. **Dariele de Brito Oliveira Batista**, no valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Carmo do Rio Verde/GO, 25 de março de 2026.


Geraldo dos Reis Oliveira
Prefeito Municipal